

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO nº 018/2024

Os Vereadores abaixo assinados, no exercício de suas atribuições, VÊM apresentar à aprovação do Plenário desta Câmara REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e do artigo 140 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiacá, a fim de que SEJA CONVOCADA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. CRISTIANE ALVES TUPAN PINHEIRO, PARA PRESTAR PESSOALMENTE INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS DOADAS EM RAZÃO DA RECENTE ENCHENTE NO MUNICÍPIO DE APIACÁ, BEM COMO SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS DE DESVIO DAS CESTAS.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a recente enchente que assolou o município de Apiacá, causando sérios danos e desabastecimento a inúmeras famílias;

Considerando que foram distribuídas cestas básicas doadas para auxiliar as famílias afetadas pela enchente;

Considerando a necessidade de assegurar a transparência na distribuição dessas cestas básicas, garantindo que todos os recursos sejam utilizados de maneira justa e eficaz;

Considerando o papel fundamental da Câmara Municipal na fiscalização das ações do Poder Executivo e na garantia de que a assistência chegue efetivamente às pessoas que mais necessitam, justifica-se a convocação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Cristiane Alves Tupan Pinheiro, para prestar, pessoalmente, informações detalhadas sobre a distribuição das cestas básicas doadas em razão da enchente. É essencial que a Secretária esclareça os critérios utilizados para a distribuição, a quantidade de cestas entregues, as famílias beneficiadas e as medidas adotadas para assegurar que a ajuda alcançasse todas as áreas e pessoas necessitadas.

Esta convocação tem como objetivo garantir a transparência e a prestação de contas das ações de assistência social, bem como a apuração de denúncias relacionadas a desvios de cestas, de modo a assegurar que os recursos destinados às vítimas da enchente sejam distribuídos de forma equitativa e eficiente, cumprindo com o compromisso de zelar pelo bem-estar de toda a população de Apiacá.

Cumpre ressaltar que nos termos do parágrafo único do artigo 141, a sessão especial para comparecimento do secretário deverá ser agendada mediante entendimento do Presidente desta Casa junto à autoridade convocada, <u>não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos da aprovação desta convocação.</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pelo exposto, requer-se ao Plenário desta Casa a aprovação deste requerimento a fim de que possa ser expedida a convocação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2024.

DIEGO PEDROSA DE SOUZA

- Vereador -

IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Vereador -

ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Vereadora -